

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os incisos VII, VIII e IX do art. 37 do Projeto.

JUSTIFICATIVA

O MEC e o INSAES têm inúmeras maneiras de punir infratores da legislação educacional não precisando prestigiar o exagero.

Sala de Comissão, de outubro 2012.

Deputado IZALCI